



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.833 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação da Lei n.º 3.401/2001 que Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas Anti-Drogas – COMAD.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 6.º, da Lei n.º 3.401, de 10 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6.º O COMAD está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual aloca os recursos humanos e financeiros necessários ao seu funcionamento.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de junho de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal